

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7250

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga







**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### **DECRETO Nº 35.156**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12288/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 35.123, de 11/02/2025, que trata da nomeação de servidores municipais, para ocupar o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
	(...)	
MARILEIA DE SOUZA VARGAS	EMEB JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS	4ª
	(...)	

Passa a constar:

SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
	(...)	
MARILEIA DE SOUZA VARGAS SOARES	EMEB JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS	4ª
	(...)	

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 35.157**

**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, MANDATO SETEMBRO/2024 A SETEMBRO/2026, CONSTANTES DO DECRETO Nº 34.492, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11347/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros titulares e suplentes, representantes do Governo, na composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMDM/CI**, para o mandato Setembro/2024 a Setembro/2026, constantes do artigo 1º do Decreto nº 34.492, de 02/09/2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT**

**TITULAR:** Michele Torres Fernandes

**SUPLENTE:** Ilma Soares Paulino

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**

**TITULAR:** Maria Helena Bezerra Martins Oliveira

**SUPLENTE:** Daiane Bremide Batista

**III - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG**

**TITULAR:** Mirian de Araújo Narciso de Melo

**SUPLENTE:** Terezinha de Jesus Lobo

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**TITULAR:** Eurides Luiz Amaro

**SUPLENTE:** Raquel Alves do Nascimento

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**TITULAR:** Marisa Costa Freitas Albino

**SUPLENTE:** Marilene de Souza Barbosa

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**TITULAR:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

**SUPLENTE:** Luciana Botelho Moraes Jorge

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.158**

**DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, À POPULAÇÃO DO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47244/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para melhoria na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Rui Pinto Bandeira, neste Município.

**§ 1º.** O Anexo I deste Decreto, apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

**§ 2º.** O Anexo II deste Decreto, apresenta o mapa de localização da servidão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



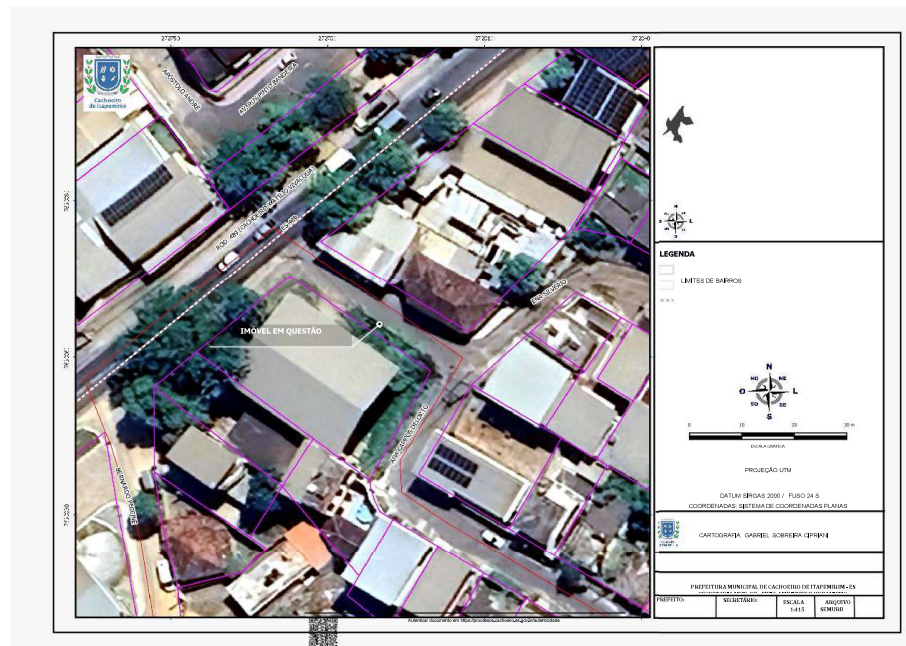
## ANEXO I

### COORDENADAS GEODÉSICAS DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

272789.92m
7693866.24m

## ANEXO II

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA





**Decreto N° 0035159/2025-18 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.516.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezesesseis Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/02/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



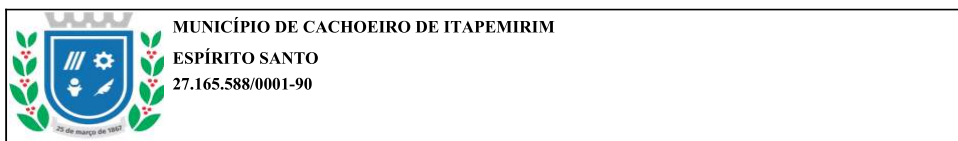
**Decreto Nº 0035159/2025-18 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>			
150000000001	33903982000	705.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>705.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>705.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>705.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
1500000000001	33901414000	1.100,00	0,00
1500000000001	33903001000	0,00	100,00
1500000000001	33903004000	0,00	100,00
1500000000001	33903016000	0,00	100,00
1500000000001	33903019000	0,00	100,00
1500000000001	33903021000	0,00	100,00
1500000000001	33903022000	0,00	100,00
1500000000001	33903209000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>700,00</b>
<b>AÇÃO:2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>			
1500000000001	33903007000	0,00	100,00
1500000000001	33903019000	0,00	100,00
1500000000001	33903205000	0,00	100,00
1500000000001	44905214000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.100,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO</b>			
166000003018	31900401000	0,00	23.800,00
166000003018	33903999000	23.800,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>23.800,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>23.800,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>24.900,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.036 - CARNAVAL</b>			
1500000000001	33903999000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
1500000000001	33903912000	0,00	2.000,00
1500000000001	33903944000	0,00	1.200,00
1500000000001	33909299000	1.200,00	0,00
1500000000001	33909399000	5.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.200,00</b>
<b>AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
1500000000001	33903999000	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>11.200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>11.200,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</b>			
270100001927	44905199000	1.747.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.747.000,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300031003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0035159/2025-18 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
270100001927	44905191000	0,00	1.747.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.747.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.747.000,00</b>	<b>1.747.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.747.000,00</b>	<b>1.747.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
1500000000001	33903007000	3.000,00	0,00
1500000000001	33903933000	0,00	3.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>			
1500000000001	33903028000	29.900,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>29.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>			
1500000000001	33903999000	0,00	729.900,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>729.900,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>32.900,00</b>	<b>732.900,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>32.900,00</b>	<b>732.900,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.516.000,00</b>	<b>2.516.000,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300031003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto N° 0035160/2025-18 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.870.160,77 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais, Setenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

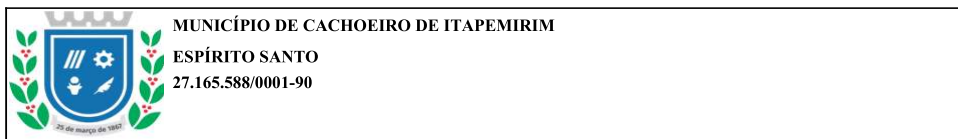
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/02/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**





**Decreto Nº 0035160/2025-18 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF</b>			
<b>AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
159900000020	44905199000	1.870.160,77	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.870.160,77</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.870.160,77</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.870.160,77</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.870.160,77</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300031003900380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 35.161**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta  
do Processo Digital nº 646/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder os servidores municipais abaixo relacionados ao **Ministério Público do Trabalho**, no período de *01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 646/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
DANIELA COELHO FONTANA	034342-01	050/2025
WEZIRLEI FREITAS XAVIER	029279-01	051/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.162**

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FMPE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12357/2025,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 1.410, do Ministério de Educação, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 1.060, da Secretaria Municipal de Educação que instituiu o Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE de Cachoeiro de Itapemirim em 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim em 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - 26/06/2014, Página 1 (Publicação Original);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7217, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Cachoeiro de Itapemirim, publicada no Diário Oficial do Município nº4889 de 07/07/2015;

**CONSIDERANDO** promover a interlocução entre o poder público e a sociedade civil no planejamento educacional deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reestruturado o **Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE** de Cachoeiro de Itapemirim, composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

**Parágrafo único.** O FMPE terá a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** São atribuições do Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE de Cachoeiro de Itapemirim:

**I** - Elaborar seu Regimento Interno e promover sua alteração, quando necessário;

**II** - Colaborar na elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento e avaliação de seus processos e resultados;

**III** - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

**IV** - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes a educação oriundas das reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;

**V** - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis junto aos órgãos competentes;

**VI** - Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de Projetos de Leis referentes à política municipal de educação;

**VII** - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal, Intermunicipal e/ou Regional de Educação e mobilizar os municípios parceiros, no que couber; quando necessário;

**VIII** - Realizar outras ações pertinentes ao FMPE.

**Art. 3º** O Regimento Interno do FMPE de Cachoeiro de Itapemirim, será aprovado pela maioria simples de seus membros e apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos importantes ao seu funcionamento.

**Art. 4º** O FMPE contará em sua estrutura com um Presidente, um Coordenador e um Secretário.

**§ 1º.** Exercerá a presidência do FMPE o Secretário Municipal de Educação, ou representante por ele designado.

**§ 2º.** O Coordenador do FMPE será nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

**§ 3º.** O Secretário será designado pelo Coordenador do FMPE.

**Art. 5º** O Pleno, instância máxima deliberativa do FMPE e reúne todos os membros, titulares ou suplentes, em exercício da titularidade.

**Parágrafo único.** O Pleno do FMPE, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários - GTTs, com indicação de seus respectivos membros, mediante votação em sessão.



**Art. 6º** O FMPE terá funcionamento permanente, com reuniões ordinárias, facultada a realização de reuniões extraordinárias, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros.

**Art. 7º** O FMPE está administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, o qual receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para seu pleno funcionamento.

**Art. 8º** Fica alterada a denominação da Comissão Especial do FMPE para Comissão de Monitoramento, Sistematização e Mobilização, encarregada de assegurar o apoio necessário ao funcionamento do Fórum.

**Art. 9º** A participação no FMPE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 10.** O FMPE poderá ter em sua composição representantes de órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais, sendo titulares e suplentes, escolhidos por seus pares e designados por ato específico do Prefeito Municipal.

**Art. 11.** A composição do FMPE poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais, legalmente constituídos e com notório reconhecimento público.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012 e nº 2.517, de 01 de dezembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.163**

**ALTERA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO AGOSTO/2024 A AGOSTO/2026, CONSTANTE DO DECRETO Nº 34.440, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12393/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Alterar os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo, na composição do **COMITÊ PERMANENTE DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE E CIDADANIA (CPPDC/CI)**, constante do artigo 1º do Decreto nº 34.440, de 16/08/2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT**

*Titular: Michele Torres Fernandes*

*Suplente: Ilma Soares Paulino*

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

*Titular: João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos*

*Suplente: Cleide Prado da Silva*

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

*Titular: Valesca Oliveira dos Santos*

*Suplente: Sabrina Barbosa Silva da Cruz*

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

*Titular: Arlindo Dias Martins*

*Suplente: Luciana de Paula Azevedo*

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG**

*Titular: Claudson Mendes*

*Suplente: Ubirajara Francisco da Silva Junior*

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**

*Titular: Celi Serafim Araújo*

*Suplente: Albertina Moraes*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº 0000434/2025-18 de fevereiro de 2025**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 586,40 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais, Quarenta Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/02/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Portaria Nº 0000434/2025-18 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903947000	586,40	0,00
150000000001	33903999000	0,00	586,40
<b>Total por Ação</b>		<b>586,40</b>	<b>586,40</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>586,40</b>	<b>586,40</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>586,40</b>	<b>586,40</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>586,40</b>	<b>586,40</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300031003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PGM)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO  
CARGO DE PROCURADOR  
EDITAL Nº 12 – PGM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5009988-88.2024.8.08.0011, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, torna pública a **inclusão** do candidato *sub judice* Jonatan Lappa de Lima, inscrito sob o nº 10000729, no **resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e no **resultado final no concurso público**, por meio da inclusão dos subitens **1.1.1** e **3.1.2** no Edital nº 11 – PGM/Cachoeiro de Itapemirim, de 30 de julho de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os **candidatos com deficiência** classificados a partir da **1ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de uma unidade.

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**1.1.1** Relação final dos **candidatos sub judice** considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000729, Jonatan Lappa de Lima

**3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

**3.1.2** Resultado final dos **candidatos sub judice com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000729, Jonatan Lappa de Lima, 93.48, 1

[...]

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 409/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 023/2025 11/02/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEME, no ano de 2025	77314/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 385/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 410/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8276/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, no período que consta a seguir, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO DA AUTOCONDUÇÃO
MAGNO RIOS PEREIRA	SEMMAT	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
MATEUS COSTA OLMO,	SEMMAT	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
THAYLON AZEVEDO MENDES	SEMMAT	A partir da data de publicação até <b>11/05/2025</b>

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



**PORTARIA Nº 411/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO os servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CARLOS ANTONIO SANT ANNA CARLOTO	PGM/PROCON	6057/2025
FABIANO COSTA PIMENTEL	PGM/PROCON	6059/2025

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 412/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7749/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO os servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ANDRE FERREIRA MARANGONI	SEMCULT
FLAVIA ULTRAMAR	SEMCULT
VALCINEI DE SOUZA SILVA	SEMCULT

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 413/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9368/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, no período que consta a seguir, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO DA AUTOCONDUÇÃO
ALDACI ALVES DA SILVA	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
FLAVIO COELHO DE MATOS	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
GERALDO ANTONIO FERNANDES	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
GUILHERME GUIMARAES NETO	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
JOSE BONIFACIO BLASCO ARRUDA	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
LIBIA MARA SILVA	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>07/05/2025</b>
TANIA DE FRANCA PADILHA THOMAZ	SEMSEG	A partir da data de publicação até <b>30/06/2025</b>

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 414/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO o servidore abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ROGERIO FELIPPE	SEMSEG	8610/2025

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES S**

**PORTARIA Nº 415/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
FLAVIO MARTINS ROSA	SEMESP	7579/2025
JEREMIAS OLIVEIRA SILVA	SEMAD	9286/2025
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO,	SEMDES	9561/2025
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	SEMMAT	7803/2025

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 417/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **MARILANES BUQUERONI SARTI** e **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização (administrativa), constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 053/2023 – FMS 20/12/2023	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD ou Dosímetros por Luminescência Opticamente Estimulados – OSLD, nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	66745/2023

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 064/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 418/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização (técnica) da execução do serviço, constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 053/2023 – FMS 20/12/2023	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD ou Dosímetros por Luminescência Opticamente Estimulados – OSLD, nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos	66745/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 419/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **33739/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **DANIELE BRAGANÇA FILGUEIRAS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2023 -FMS 14/07/2023	GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	Locação do imóvel predial urbano, localizado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, utilizado para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana - CRIAS e Conselho Municipal de Saúde (CMS)	41229/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 298/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 425/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34918/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9103/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MIRIA MARCIA DA SILVA ASSAD**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 315/2023 05/12/2023</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	Prestação de serviços ambientais de conscientização e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva, no município de Cachoeiro de Itapemirim	234977/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.422/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**PORTARIA Nº 426/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67868/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019-FMS 07/01/2019	HENRIQUETA LUZIA MARANGONI	Locação do Imóvel Predial Urbano, localizado na Rua Lydia Kobi Nicola, nº 13, Agostinho Simonato, nesta cidade, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim sob nº 24.177, livro nº 2, folha nº 177, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Unidade de Saúde, do Bairro Agostinho Simonato.	33.852/2018

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.



IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 020/2019**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 432/2025**

**DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EM CADASTRO DE RESERVA, DE QUE TRATAM OS EDITAIS Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) E Nº 1/2024 (CARGO DE PROCURADOR).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10205/2025**,

Considerando a r. sentença exarada nos autos de Liminar, proferida no Mandado de Segurança nº 5001560- 19.2025.8.08.0000, sendo os requeridos o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos – CEBRASPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 279/2025, em face do Sr. **SAULO LUGON MOULIN LIMA**, que concorreu ao cargo de Procurador, tendo em vista o que consta na Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 433/2025**

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS, SAÚDE E MAGISTÉRIO).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11743/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação dos candidatos eliminados do concurso público, constante do Anexo desta Portaria, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para entrega de documentos, conforme Portaria nº 263/2025, assim como da desistência formal entregue.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**Portaria nº 433/2025**

<b>NÃO COMPARECIMENTO</b>		
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
10009716	Daniel Simões Coelho	Analista de Sistemas
10000290	Flávia Ribeiro Alvarenga	Arquiteto
10002493	Viviane Fonseca Ferreira	Assistente Social
10000870	Bruno Brandão Laurindo	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
10000222	Renata Magro	Bibliotecário
10005010	Filipe da Silva Rangel Pereira	Biólogo
10000164	Bruno Fernandes Piva	Engenheiro Florestal
10006756	Emanuelle Moraes Rangel da Silva	Agente Administrativo
10010684	Jéssica da Cunha Machado	Agente Administrativo
10008685	Vitor Fonseca Targa	Agente de Apoio Educacional
10009157	Ana Carla dos Santos Rodrigues	Agente de Apoio Educacional
10008964	Caroline Hemerly Souza	Técnico em Informática
10003118	Guilherme Torres Zambom	Auxiliar Administrativo
10009440	Raphael Stafanato Boeno	Auxiliar Administrativo
10005581	Hiago Silva de Souza	Auxiliar Administrativo
10008259	Maria Aparecida Machado da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo
10001548	Diego Florindo Veríssimo	Auxiliar Administrativo
10007203	Karina da Silva Alexandre	Auxiliar de Educação
10005212	Camila Gomes de Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Educação
10000606	Geliane Francisca Cassiano	Auxiliar de Educação
10007607	Patrícia Batista da Silva	Professor de Educação Básica - PEB A
10001079	Sabrina dos Santos Eiriz Pereira	Professor de Educação Básica - PEB A
10007902	Bianca da Silva Feliciano	Professor de Educação Básica - PEB A
10003111	Priscila Souza Santos Rohr	Professor de Educação Básica - PEB B
10001611	Maria José Gomes Bigli	Professor de Educação Básica - PEB B
10006819	Rithiely Paschoa Queiroz Cavatte	Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências
10006145	Jaciana Matias da Silva Casimiro	Professor de Educação Básica - PEB C - Língua Portuguesa
10007228	Cláudia Soares Della Fonte	Psicólogo
10002421	Lanna Mouta Cestari Evangelista	Psicólogo
10005706	Thamires Reis Teixeira	Cuidador
10008346	Matheus Rocha de Souza Ramos	Cuidador (ampla concorrência)
10002640	Rainara Araújo Gonçalves	Cuidador

**ANEXO I**  
**Portaria nº 433/2025**

<b>NÃO COMPARECIMENTO</b>		
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
10008676	Alice Gomes Vellasco	Cuidador
10001499	Kaylane Ferreira Campos Viana	Cuidador
10008745	Marilza Dalvi Minine Missi	Cuidador
10001167	Karine Maria da Silva	Cuidador
10008346	Matheus Rocha de Souza Ramos	Cuidador (PCD)
10006404	Esther Andrade Gomes	Técnico em Enfermagem
10002359	Márcia Valéria Ramos Alves	Técnico em Enfermagem
10008549	Thatiane Carvalho Fiuza Alves	Técnico em Enfermagem
10005535	Vanessa Cristina Batista Dias	Técnico em Enfermagem
10006508	Mariana Rangel Pereira	Técnico em Enfermagem
10005172	Márcia Correa Santos	Técnico em Enfermagem

<b>Desistência Formal</b>		
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
10003766	Joselaine de Lima Silva Mendonça	Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 435/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10395/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, através da *Portaria nº 2.102/2024*, passando a constar conforme segue:

**Onde se lê:**

MATR.	NOME	CARGO	Lotação	ADMISSÃO	BIÊNIO	Letra Atual	Promovido a Letra	Jus
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2021/2023	K	Não promovido	-

**Leia-se:**

MATR.	NOME	CARGO	Lotação	ADMISSÃO	BIÊNIO	Letra Atual	Promovido a Letra	Jus
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2021/2023	K	L	06/04/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 436/2025**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16267/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** à servidora **TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de fevereiro de 2025**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 437/2025**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO  
SERVIDOR CONSTANTE NA  
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELIVANDA PETINI	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	01/05/2025 a 30/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	11251/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 438/2025**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025,

Considerando que a constituição de equipe de planejamento da contratação, com viés multidisciplinar, visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores constantes na relação anexa para compor a equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Art. 2º** Os servidores designados desenvolverão seus trabalhos de acordo com sua área de atuação, conforme tabela anexa.

**Art. 3º** Institui-se como competências dos integrantes da Equipe de planejamento da Contratação:

- I. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Análise dos riscos da contratação;
- III. Elaboração do Termo de Referência;
- IV. Eventuais análises e pareceres técnicos

**Art. 4º** A equipe de planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

**Art. 5º** A equipe de Planejamento Contratação poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

**Art. 6º** O encargo decorrente da função de integrante da equipe de planejamento da contratação não é remunerado e é considerado serviço público relevante.

**Parágrafo único:** Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 1008/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 438/2025**

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria de Atenção Primária	Graceli Estevão Silva	Subsecretária de Atenção Primária
	Letícia Dorna Mascarelo	Gerente de Políticas de Saúde
	Ana Luisa Cardoso Gomes Zampirolli	Gerente de Saúde Bucal
	Cirlene Rocha de Souza Fontoura	Coordenadora de Prevenção Odontológica

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde	Danielle Bragança Filgueiras	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde
	Luciana de Paula Azevedo	Gerente de Serviços de Referência
	Gustavo Tosta Vieira da Pureza	Gerente de Vigilância Sanitária
	Maria Cristina Barbosa Ribeiro	Coordenadora de Fiscalização
	Denise Nunes de Almeida Freitas	Gerente de Assistência Farmacêutica
	Sherla Cricco de Oliveira	Farmacêutica

Setor	Nome	Cargo/Função
Gerência Adjunta Administrativa	Jean Silveira de Jesus	Gerente de Transportes
	Rumenigge Carrico Gomes	Assessor Técnico de Nível Superior

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde	Juliana da Silva Landeiro	Gerente de Suprimentos e Patrimônio

Setor	Nome	Cargo/Função
Gabinete SEMUS	Sebastião Alves Barbosa	Consultor Interno

**PORTARIA Nº 441/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11209/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **PAULO SERGIO DE ALMEIDA**, Técnico em Serviços Administrativos, da **SEME** para **SEMFA**, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 052/2025

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

**OBJETO:** cessão da servidora DAIANE PALÁCIOS OLIVEIRA, titular do cargo de Professor PEB A PCS, Grupo ESPC, Nível I, Referência C, matrícula nº 045184-06, com jornada semanal de 25/hs., lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Muniz Freire, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto no Inciso III do Artigo 15 da Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Gesi Antônio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire e Daiane Palácios Oliveira – Servidora.

**PROCESSO:** 5746/2025.

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5337/2025, RATIFICA a contratação direta de CLÁUDIO BERNABÉ TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.771.747-73 e Portador da Carteira de Identidade nº 880057 SPTC/ES, residente na Rua Antônio Júlio Lisboa, nº 277, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP. 29.301-160, no valor R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), para contratação Musical Musical de Cláudio Bernabé Teixeira para apresentação no Carnaval 2025, dia 23/02/2025, das 09:00 às 11:00hs, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6769/2025, RATIFICA a contratação direta de EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.948/0001-60, com sede na Av. Pinheiro Junior, 64, apto 704, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.307-201, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, visando a realização do evento denominado Carnaval Grupo Tsunami, dia 28/02/2025, às 22:00hs, com duração de 3h30min., no Bairro Boa Vista - Aeroporto, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6263/2025, RATIFICA a contratação direta de LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.463/0001-06, com sede na Rua Simão Bolívar, nº 106, Belvederes, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de empresa LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS para a realização do show com o Grupo Koisa Nossa, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2025 durante o evento Carnaval 2025, no Bairro Paraíso, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6126/2025, RATIFICA a contratação direta de MARIA DA GRAÇA GOMES SABADINI – ME, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº 14.097.922/0001-73, com sede na Fazenda Rancho Alegre, s/n, Zona Rural, Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.: 29.327-000, no valor R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), para Contratação de MARIA DA GRAÇA G. SABADINI, responsável pela confecção de 72 (setenta e dois) itens decorativos para o Carnaval 2025, que serão entregues até o dia 21/02/2025, data do início do evento, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 028/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

**CONTRATADA:** SCLAN MALHAS LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISAS 100% POLIAMIDA, coletes e short para eventos esportivos e competições realizadas e apoiadas pela SEMESP, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**VALOR:** R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

LOTE 03-AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>CAMISA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA TIPO CORRIDA (ADULTO)</b> cor a definir pela prefeitura, modelo manga curta, gola redonda, bainha, estampa localizada frente e costas tamanho máximo a4 em silk 4 cores de alta definição, etiqueta interna termocolante (para evitar atrito com o (a) atleta), tamanho a definir, embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanhos padrão abnt adulto (p ao xxg).	UND	2.580	R\$ 8,00	R\$ 20.640,00
MARCA: PRÓPRIA				
			<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 20.640,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 13

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.132

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 2450/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Gláucio Fernandes Azeredo - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 8992/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

**36ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	323882	LEYLYANE DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	61,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
7	325117	HEMESSE MARIA ELIAS DA SILVA VIMERCATE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	60,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
8	318345	MARIA MADALENA NUNES MARTINUSSO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
9	323243	MAGNA MAGALHAES	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
10	323879	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
11	317440	VERA LUCIA ALVES ANDRADE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
144	320330	LUIS FERNANDO CAETANO CHEIBUB	MOTORISTA PCS	20,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
145	316946	MARCELO VITTI FORMENTINI	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
146	322637	ISMAEL ANTUNES DE CARVALHO	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
147	319930	TRAJANO SILVA CAETANO	MOTORISTA PCS	18,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
79	324221	MAURICIO PONTES ARAUJO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
80	323233	EDNA FLORIO DA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
81	321983	BRUNA HELENA REZENDE FORTUNA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
82	324311	VICTOR ROPPE REZENDE	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
83	326325	DIEGO DA SILVA FAGUNDES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
84	324993	MATEUS PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
85	322169	DHEIDMAN DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
16	324470	ILIANNETE BARBOSA VIEIRA DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
17	316881	JACQUELINE GALACIO CECON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
18	321230	DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
19	323623	GABRIELA VERISSIMO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
20	315694	RENATA RANGEL CARDOSO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
21	318518	GABRYELLE SOARES ARAUJO DESTEFANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
22	326399	CAMILA ANDREAO CALLEGARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
23	321521	MATHEUS PEREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	323330	MARCILIA CRISTINA COSTALONGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44,0	21/02/2025	14:00	P.C.D

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

**ANEXO I**  
**36ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp);
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Aquisição de Marmitex, pelo Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 19/02/2025 às 14h.

Sessão de disputa dia 07/03/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/02/2025

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023

**ERRATA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS 35ª CHAMADA - ERRATA CONVOCACÃO DA 35ª CHAMADA, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 1/2023, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência ao ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS 35ª CHAMADA, nos seguintes termos:**

ONDE SE LÊ:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
11	317232	ALEXANDRO SILVA CURITIBA	ENGENHEIRO CIVIL PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla concorrência
12	319439	MARCELA CARVALHO MENDES VIEIRA MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla concorrência
13	322015	PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla concorrência
14	316186	ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA	ENGENHEIRO CIVIL PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla concorrência
15	319659	BRUNA COUTO BRANDÃO	ENGENHEIRO CIVIL PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	323476	POLIANA SALVE GUIZARDI	BIOLOGO PCS	80,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
5	317393	ALEXANDRA APARECIDA ZORZAL	BIOLOGO PCS	79,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
6	323931	GISELLE INTRA PEDROTI DIAS	BIOLOGO PCS	77,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
7	319673	DINO RODRIGUES SANTOS	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
8	319865	JÉSSICA DE MELLO MACHADO	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
9	318861	EDUARDO TRÉS MENDES	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
11	316467	KATIA MOREIRA BAHIENSE	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
12	320254	CARLOS ROBERTO ROCHA FRANÇA	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
3	324465	JÔNIO PIZZOL CALIMAN	ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	64,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
161	319902	GRASIELE VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
162	320554	PATRICK DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
163	316933	MARIA APARECIDA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
68	322032	CARLA LIMA LUPARELLI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	31,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
69	317090	MARIA DAS GRACAS LEAL SARTORIO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	30,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
70	321182	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
71	325024	YASMIN DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
72	319569	MARÍLIA COUSAQIVITI ZUCOLOTO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
73	323867	EDIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
74	325252	PATRICIA BARROSO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
75	325978	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
76	322197	ROSANGELA MOREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
77	317407	JAIRA GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
78	323527	CRISTINA GRILO SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
79	320517	CARLA DOS SANTOS FRAUCHES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
27	327368	ISABELA GOMES CEZARIO	PSICOLOGO PCS	46,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
28	326259	MIRIAN BALBINO MEIRELES	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
29	320920	LAIANE GALDINO FERREIRA	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
30	324471	CAMILA ALMEIDA DE DEUS	PSICOLOGO PCS	41,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
136	325415	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
137	321830	JULIO CEZAR RIBEIRO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
138	322526	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
139	322686	ALEXANDRE AGUIAR SARTORIO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
140	325470	GILMAR DE MIRANDA	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
141	322752	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
142	318314	JORGE DEOCLECIANO RIBEIRO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
143	325556	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
125	315893	JACQUES ANTONIO CONTARINI PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
126	320214	DEUZEDITE LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
127	323118	LEIDIANE ABREU FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

**Leia-se**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	323476	POLIANA SALVE GUIZARDI	BIOLOGO PCS	80,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
5	317393	ALEXANDRA APARECIDA ZORZAL	BIOLOGO PCS	79,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
6	323931	GISELLE INTRA PEDROTI DIAS	BIOLOGO PCS	77,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
7	319673	DINO RODRIGUES SANTOS	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
8	319865	JÉSSICA DE MELLO MACHADO	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
9	318861	EDUARDO TRÉS MENDES	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
11	316467	KATIA MOREIRA BAHIENSE	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
12	320254	CARLOS ROBERTO ROCHA FRANÇA	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
3	324465	JÔNIO PIZZOL CALIMAN	ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	64,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
161	319902	GRASIELE VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
162	320554	PATRICK DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
163	316933	MARIA APARECIDA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
68	322032	CARLA LIMA LUPARELLI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	31,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
69	317090	MARIA DAS GRACAS LEAL SARTORIO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	30,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
70	321182	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
71	325024	YASMIN DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
72	319569	MARÍLIA COUSAQIVITI ZUCOLOTO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
73	323867	EDIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

74	325252	PATRICIA BARROSO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
75	325978	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
76	322197	ROSANGELA MOREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
77	317407	JAIRA GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
78	323527	CRISTINA GRILO SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
79	320517	CARLA DOS SANTOS FRAUCHES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>
27	327368	ISABELA GOMES CEZARIO	PSICOLOGO PCS	46,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
28	326259	MIRIAN BALBINO MEIRELES	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
29	320920	LAIANE GALDINO FERREIRA	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
30	324471	CAMILA ALMEIDA DE DEUS	PSICOLOGO PCS	41,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>
136	325415	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
137	321830	JULIO CEZAR RIBEIRO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
138	322526	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
139	322686	ALEXANDRE AGUIAR SARTORIO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
140	325470	GILMAR DE MIRANDA	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
141	322752	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
142	318314	JORGE DEOCLECIANO RIBEIRO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
143	325556	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>
125	315893	JACQUES ANTONIO CONTARINI PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
126	320214	DEUZEDITE LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência
127	323118	LEIDIANE ABREU FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

**ANEXO I**  
**35ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIZA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp);
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO  
TORNAR SEM EFEITO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **EDITAL 02/2025 – CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2025** e do **EDITAL 03/2025 – CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL 2025**, anteriormente divulgados.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2025.

  
**Larissa Patrão M. V. Heleno**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

182.34913

**ATA Nº 003/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 7236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se de forma presencial, no dia 18 de fevereiro de 2025, com os seguintes membros: Maria Célia Vieira Ladain; Neuma Carina de Souza Nascimento Soares; Juliara Teixeira Campos; André Ferreira Marangoni; Érica Fávero Singui Altoé; Márcia da Silva Vieira Bossois.

A presidenta Maria Célia Vieira Ladain deu início à reunião apresentando a **pauta**: Análise das inscrições do Edital nº 013/2025 - Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses - Biênios 2025/2026, conforme cláusula 3 - Da documentação Necessária, que permita a habilitação, ou não, dos artistas no presente credenciamento. A comissão avaliou as inscrições, e após análise da documentação apresentada, obteve o seguinte resultado.

**INSCRIÇÕES HABILITADAS**

- **Processo 94572/2024 - Maxuel M. P. Júnior** (Música - Trio)
- **Processo 3144/2025 - Luan Tofano Elias** (Música - Trio)

**INSCRIÇÕES INABILITADAS**

- **Processo 02/2025 - Jorge Roberto M. Junior** (Música - Voz e Instr., Dupla e Trio)  
(Inabilitado por ausência de Registro no SICAF e da certidão do FGTS)
- **Processo 971/2025 - Jonatas Silva Bernardino** (Música - Trio)  
(Inabilitado por ausência de Registro no SICAF e CNEP)

Conforme estabelecido na Cláusula 20.1 do Edital, a Comissão deliberou que os proponentes **inabilitados** terão o direito de interpor recurso em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata contendo o resultado da seleção no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI).

Dentro desse mesmo prazo, a Comissão poderá encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão, devidamente acompanhado das informações pertinentes.

O recurso deverá ser encaminhado para a apresentação de documentos e/ou informações que fundamentem a contestação da inabilitação. O envio deverá ser realizado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico [edital.credenciamentodeartistas@cachoeiro.es.gov.br](mailto:edital.credenciamentodeartistas@cachoeiro.es.gov.br).

Diante do exposto, a ata será encaminhada à **Gerência Administrativa** da Secretaria de Cultura e Turismo para que sejam tomadas as providências cabíveis. Eu, **Maria Celia**, presidenta da CISPAAE, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros participantes da reunião.

Maria Célia Vieira Ladain – SEMCULT *mfduing*  
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares – SEMCULT *neuma soares*  
Juliara Teixeira Campos – SEMCULT *Juliara Teixeira Campos*  
André Ferreira Marangoni – SEMCULT *[Signature]*  
Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT *Érica Fávero Singui Altoé*  
Márcia da Silva Vieira Bossois – SEMCULT *8203*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 09 a 15/2025

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR** nas unidades de ensino da Rede Municipal, para fins de cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Cachoeiro de Itapemirim para admissão na função de gestor escolar.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2025

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 34.903/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 158/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSF1G06	256230	BO00156957	18/12/2024	545-2/06
PPK7E56	256230	CH00070264	18/01/2025	658-0/00
MRM8548	256230	CH00066998	20/01/2025	763-3/01
PPA6B30	256230	CH00065958	22/12/2024	555-0/00
NWL8C80	256230	CH00074210	16/01/2025	554-1/02



SGK4H02	256230	CH00070268	23/01/2025	581-9/01
SFZ8A24	256230	NC25002150	16/01/2025	500-2/00
MQQ2F41	256230	CH00074771	20/01/2025	599-1/00
PPG8A75	256230	BO00146321	24/12/2024	545-2/06
MSJ1209	256230	CH00061651	17/01/2025	604-1/02
PPP2001	256230	CH00066990	15/01/2025	604-1/02
ODI7D09	256230	BO00159519	15/01/2025	612-2/00
MSP9815	256230	CH00074774	20/01/2025	555-0/00
MPT9713	256230	CH00074135	23/12/2024	581-9/01
ODP3885	256230	CH00061670	20/01/2025	518-5/01
RQO9G00	256230	BO00146319	24/12/2024	545-2/06
KMI9516	256230	CH00074804	29/01/2025	555-0/00
RKO5A64	256230	BO00114208	23/01/2025	596-7/00
SGF8B32	256230	BO00146312	22/12/2024	545-2/06
LLE9B83	256230	CH00066958	03/01/2025	604-1/02
MQL3I60	256230	BO00159869	25/01/2025	596-7/00
MSA5887	256230	BO00143764	22/01/2025	736-6/02
RFI7I36	256230	BO00159866	24/01/2025	605-0/01
SFU0E39	256230	CH00074755	17/01/2025	604-1/02
SGA1J27	256230	CH00074794	23/01/2025	604-1/02
PKK1I11	256230	CH00074144	26/12/2024	554-1/02
QRH9G82	256230	BO00160187	27/01/2025	605-0/01
LLZ1F50	256230	CH00074223	22/01/2025	554-1/02

MRY2682	256230	BO00146330	03/01/2025	605-0/01
LTW8H23	256230	CH00068403	19/11/2024	554-1/02
ASA8C83	256230	CH00074775	20/01/2025	555-0/00
ODF5380	256230	BO00146327	03/01/2025	545-2/06
LLZ1F50	256230	CH00074230	27/01/2025	554-1/02
LQS9F63	256230	CH00067761	20/01/2025	518-5/01
MTW8C01	256230	CH00067775	22/01/2025	554-1/01
RQS4B78	256230	CH00061664	20/01/2025	604-1/02
HNG6C59	256230	CH00074772	20/01/2025	545-2/01
PPK5H31	256230	CH00074763	20/01/2025	604-1/02
PPM2E77	256230	BO00160185	26/01/2025	605-0/01
RFQ6D39	256230	CH00073741	22/01/2025	604-1/02
GVR0590	256230	CH00074782	23/01/2025	604-1/02
ODF5401	256230	BO00159501	10/01/2025	763-3/02
QRJ5G72	256230	NC25001160	09/01/2025	500-2/00
MPI6741	256230	CH00067790	27/01/2025	554-1/01
MRG3B93	256230	CH00074742	15/01/2025	665-3/02
MTG5I01	256230	CH00073742	22/01/2025	604-1/02
MQQ2F41	256230	CH00051802	21/01/2025	604-1/02
MRF9566	256230	CH00067780	23/01/2025	518-5/01
QRM9B51	256230	CH00074538	15/01/2025	763-3/02
SRX2E28	256230	CH00073962	03/01/2025	763-3/02
MRF6479	256230	CH00074139	23/12/2024	554-1/02

OVJ5J49	256230	BO00160154	20/01/2025	734-0/00
QPR5B29	256230	CH00067002	21/01/2025	763-3/01
MST3B67	256230	BO00159517	15/01/2025	605-0/01
HFQ9G89	256230	BO00146314	22/12/2024	545-2/06
LOJ6719	256230	CH00072740	20/01/2025	545-2/06
OYG5169	256230	CH00074143	24/12/2024	554-1/02
MRD2360	256230	BO00159466	31/12/2024	612-2/00
KRQ3993	256230	CH00066721	21/12/2024	763-3/01
PWE9403	256230	CH00067778	22/01/2025	763-3/02
ODB1815	256230	CH00074218	22/01/2025	554-1/02
QUZ0J03	256230	CH00061669	20/01/2025	555-0/00
MQZ6011	256230	CH00074762	20/01/2025	604-1/02
KYW8908	256230	BO00146323	24/12/2024	562-2/05
PPM7798	256230	BO00156378	23/12/2024	573-8/00
MSS1285	256230	NC25001252	09/01/2025	500-2/00
QRI7J33	256230	BO00146318	24/12/2024	545-2/06
MSB1549	256230	BO00158493	13/12/2024	545-2/01
ODE0858	256230	BO00157003	23/12/2024	545-2/01
MTV6C52	256230	BO00158497	13/12/2024	545-2/01
MTT3068	256230	BO00156967	18/12/2024	545-2/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2025

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 171/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
QRD0103	256230	BO00151391	08/10/2024	545-2/01	195,23
MRH4486	256230	BO00151159	30/10/2024	545-2/01	195,23
LUB3328	256230	BO00147540	04/09/2024	545-2/01	195,23
OYF1563	256230	BO00151162	30/10/2024	545-2/01	195,23
KZY5J57	256230	BO00150608	30/09/2024	545-2/01	195,23
KQW6C32	256230	CH00066644	09/11/2024	555-0/00	130,16
JJJ3002	256230	CH00066757	24/09/2024	763-3/01	293,47
MSQ5B37	256230	CH00067872	01/11/2024	554-1/02	195,23
MRL7E04	256230	CH00061504	24/09/2024	763-3/01	293,47

SGB7B82	256230	BO00130277	05/10/2024	599-1/00	293,47
OYJ9086	256230	CH00067484	27/09/2024	554-1/02	195,23
ODD6F03	256230	CH00066803	30/10/2024	763-3/01	293,47
SFV6E43	256230	NC24030527	03/10/2024	500-2/00	390,46
MRM0G21	256230	CH00061514	01/10/2024	663-7/01	195,23
MTT3I09	256230	CH00063629	07/10/2024	663-7/01	195,23
MSZ9682	256230	CH00067385	06/11/2024	663-7/01	195,23
KUF7605	256230	CH00067489	27/09/2024	554-1/02	195,23
NBN0F93	256230	CH00067653	03/10/2024	554-1/02	195,23
PPO9B01	256230	CH00064894	05/09/2024	762-5/02	293,47
PPC0J09	256230	BO00130271	01/10/2024	554-1/01	195,23
RNI8B79	256230	CH00067035	20/09/2024	763-3/01	293,47
PPC0J09	256230	BO00126880	30/09/2024	705-6/01	293,47
ODQ6C85	256230	CH00063603	25/09/2024	555-0/00	130,16
MRW2J84	256230	BO00150485	16/09/2024	555-0/00	130,16
MST9I81	256230	CH00066814	07/11/2024	545-2/01	195,23
PPU7F71	256230	CH00067925	08/11/2024	554-1/02	195,23
PPA4059	256230	BO00147567	22/10/2024	545-2/06	195,23
SGA9A26	256230	BO00156855	08/11/2024	545-2/01	195,23
KXN2253	256230	BO00150612	30/09/2024	556-8/00	195,23
PPA4059	256230	BO00147590	24/10/2024	545-2/06	195,23
MRY7394	256230	CH00066795	11/10/2024	547-9/00	130,16

KRA4D39	256230	CH00067448	23/09/2024	554-1/02	195,23
QRD0I03	256230	CH00067089	03/10/2024	763-3/01	293,47
LOB5H61	256230	CH00068334	12/11/2024	554-1/02	195,23
MPS4091	256230	CH00063595	21/09/2024	663-7/01	195,23
JPG1507	256230	CH00067731	21/10/2024	554-1/02	195,23
SFQ4I21	256230	CH00067338	10/10/2024	665-3/01	195,23
SFR6J49	256230	CH00066263	01/10/2024	581-9/01	880,41
PPC0690	256230	CH00067482	30/09/2024	555-0/00	130,16
SFW9E22	256230	CH00066841	10/10/2024	663-7/01	195,23
NKD2645	256230	CH00067876	01/11/2024	554-1/02	195,23
MSQ5B37	256230	CH00067930	11/11/2024	554-1/02	195,23
HOD8D33	256230	CH00063237	16/10/2024	763-3/01	293,47
MSJ0928	256230	BO00151148	08/10/2024	762-5/01	293,47
DWA2047	256230	CH00066818	08/11/2024	659-9/02	293,47
MRH3A72	256230	CH00064932	17/09/2024	653-0/00	195,23
PPD9389	256230	CH00064929	17/09/2024	763-3/01	293,47
ODP4023	256230	NC24029702	24/09/2024	500-2/00	586,94
DXT4720	256230	CH00067916	07/11/2024	554-1/02	195,23
PPS0961	256230	CH00066764	30/09/2024	763-3/01	293,47
MSY2544	256230	CH00059720	17/09/2024	554-1/01	195,23
PPL9722	256230	CH00067086	03/10/2024	762-5/02	293,47
LSZ7D31	256230	CH00061074	26/09/2024	763-3/01	293,47
PPU1I44	256230	CH00064880	04/09/2024	763-3/01	293,47

MQB7100	256230	CH00063342	01/11/2024	554-1/01	195,23
QRE7197	256230	CH00067833	21/10/2024	554-1/02	195,23
RBE1A73	256230	CH00066808	01/11/2024	555-0/00	130,16
SGG5E91	256230	CH00067852	30/10/2024	554-1/02	195,23
PPO9F58	256230	CH00063353	12/11/2024	663-7/01	195,23
PPS8H39	256230	CH00062557	23/09/2024	762-5/01	293,47
QQB8B62	256230	CH00063583	16/09/2024	518-5/01	195,23
MTB2700	256230	CH00067333	10/10/2024	763-3/01	293,47
OMA5D62	256230	CH00066750	20/09/2024	763-3/01	293,47
OYE4264	256230	CH00067635	03/10/2024	554-1/02	195,23
DPX1H30	256230	CH00064596	16/10/2024	763-3/01	293,47
MRH3A72	256230	CH00067050	17/09/2024	656-4/00	293,47
ODN4055	256230	CH00061523	02/10/2024	763-3/01	293,47
ODF6776	256230	CH00067863	31/10/2024	554-1/02	195,23
SGB7A01	256230	CH00066279	06/11/2024	663-7/01	195,23
SFQ4I21	256230	CH00067337	10/10/2024	663-7/01	195,23
SFX9H46	256230	CH00067519	01/10/2024	554-1/02	195,23
SGA9G47	256230	CH00063246	30/10/2024	556-8/00	195,23
ETP9E14	256230	CH00067911	07/11/2024	554-1/02	195,23
PYM0865	256230	CH00067377	31/10/2024	599-1/00	293,47
SGC4C29	256230	CH00066773	02/10/2024	763-3/01	293,47
ODP5B14	256230	CH00067081	02/10/2024	581-9/06	880,41
KXM5899	256230	CH00067902	06/11/2024	554-1/02	195,23

DCH4814	256230	CH00061076	26/09/2024	605-0/01	293,47
PPJ6237	256230	CH00066641	06/11/2024	545-2/01	195,23
MSZ0E29	256230	CH00063157	05/09/2024	763-3/01	293,47
PPP7H13	256230	CH00063210	03/10/2024	763-3/01	293,47
PWR9J28	256230	CH00067858	31/10/2024	554-1/02	195,23
MQS6621	256230	CH00061104	29/10/2024	763-3/01	293,47
MRG1A22	256230	CH00067674	04/10/2024	554-1/02	195,23
DXT4720	256230	BO00156857	08/11/2024	545-2/02	195,23
OYJ1533	256230	BO00156881	12/11/2024	545-2/01	195,23
RQO4F65	256230	BO00156844	06/11/2024	545-2/01	195,23
RFK0C69	256230	BO00156864	08/11/2024	548-7/00	195,23
PVY5G70	256230	BO00151733	02/10/2024	556-8/00	195,23
MSU1F47	256230	BO00137133	05/09/2024	545-2/04	195,23
SGA9A26	256230	BO00156849	07/11/2024	545-2/01	195,23
SFQ7G17	256230	CH00065182	11/11/2024	763-3/02	293,47
SGH5B04	256230	CH00065181	11/11/2024	763-3/02	293,47
RBE0A31	256230	CH00065178	11/11/2024	763-3/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2025

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

**PROCESSO:** 84025/2023.

**CÓDIGO DO TCEES:** 2024.016E0800001.16.0001.

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.327.556/0001-22.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25 % (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VALOR:** O valor total deste instrumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), ADRIANA ZANOTTI (Responsável legal da CONTRATADA).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024

**PROCESSO:** 45488/2024.

**CÓDIGO DO TCEES:** 2024.016E0800001.09.0006.

**RESPALDO LEGAL:** Arts. 124, inciso I, alínea b e 125 da Lei 14.133/21.

**CONTRATADO:** PEDRO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25 % (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**VALOR:** O valor total deste instrumento é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), ROBSON FONSECA SILVA (Responsável legal da CONTRATADA).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**PORTARIA Nº 056/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM  
VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA  
ELEITORAL.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Considerar autorizado à servidora pública municipal abaixo afastamento no período mencionado, tendo em vista a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

SERVIDOR	PERÍODO	PROCESSO
<b>JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA</b>	17/02/2025 a 21/02/2025; 24/02/2025 a 28/02/2025; 06/03/2025 e 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025.	68249/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 101/2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 28/02/2025:

	<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>01</b>	GESSYANE VIEIRA CAMPOS	AGP 06	INTERNO
<b>02</b>	PATRICIA DA SILVA MELLO	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Presidente**

PORTARIA N° 102/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a  
requerimento do Vereador João Machado, a partir de 28/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ADILSON COSTA CONTI	AGP 09	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 103/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a  
requerimento do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de  
28/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	TATIANE DA SILVA DARIO	AGP 12	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA Nº 104/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,  
os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,  
a requerimento do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	MARIA APARECIDA DE ABREU FRANÇA SILVÉRIO	AGP 05	INTERNO	17/02/2025
02	LUANA CHAGAS DE CARVALHO VIALLI	AGP 03	INTERNO	28/02/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 105/2025

SCT - SISTEMA DE CONTROLE DA  
TRANSPARÊNCIA - SCT N° 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Institui a Instrução Normativa SCT n° 01/2025 -  
versão 01, conforme anexo I.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan  
**Presidente**



**ANEXO I**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STR n°. 01/2025**

**Versão: 01**

**Aprovada em: 07 de fevereiro de 2025**

**Aprovação: Portaria n° 105/2025**

**Unidade Responsável: Comissão de Transparência**

**I - FINALIDADE**

Estabelecer critérios e requisitos que devem ser observados pelas unidades para o cumprimento do princípio da Transparência Pública e adoção de outras medidas que concorram para o pleno alcance desta finalidade.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

**III - CONCEITOS**

**1. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

Seção própria dentro do sítio oficial que disponibiliza e divulga informações pertinentes a Transparência Pública da gestão municipal do Poder Legislativo.

**2. UNIDADE EXECUTORA**

Setor da administração responsável pela inserção das informações no portal da transparência.

**3. TRANSPARÊNCIA ATIVA**

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos setores, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais.

As informações devem ser disponibilizadas de forma: I - Clara e compreensível: Devendo ser apresentadas de forma que qualquer cidadão, independente de seu nível de conhecimento, possa entender e utilizar; II - Atualizada: Garantindo que os dados sejam atualizados periodicamente, em conformidade com os prazos legais e administrativos, sem excessos ou omissões; III - Formatada de maneira acessível: As informações devem estar em formatos abertos, permitindo sua reutilização, como planilhas (por exemplo, formato CSV ou Excel) e documentos PDF pesquisáveis. IV - Acessível a pessoas com deficiência: O portal deverá seguir as diretrizes de acessibilidade digital, garantindo a navegação e compreensão dos conteúdos por pessoas com deficiência, conforme as normas técnicas vigentes.

#### **4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

Transparência Passiva é um meio de atendimento aos pedidos de informação feitos diretamente a órgãos e entidades públicas pelo cidadão. As informações solicitadas pelo cidadão à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES são feitas através do E-sic (Sistema de Informação ao Cidadão, fisicamente, ou por e-mail. As solicitações feitas através do E-sic serão respondidas pela equipe de transparência pelo sistema intranet da transparência no prazo máximo de 20 dias podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

Dentro do sistema intranet do Portal da Transparência, será necessário acessar o menu: **e-ouv/e-sic>consultar processos> detalhes do chamados>enviar resposta ao cidadão> ou iniciar tramitação** caso seja necessário solicitar informações a setores específicos.

#### **IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Lei Complementar 101/2000;  
Decreto Federal 10.540/2020  
Lei Orgânica do Município;  
Lei Federal 12.527/2011;  
Lei Estadual 9.871/2012;  
Lei Federal 13.460/2017;

Portaria n.º 617/2022-regulamenta a Lei 12.527/2011);

#### **V - RESPONSABILIDADES**

##### **1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Cada setor é responsável pela alimentação e atualização das informações pertinentes ao seu âmbito de atuação no Portal da Transparência.

Os responsáveis devem garantir que as informações sejam enviadas ao portal no prazo estabelecido para cada informação após a ocorrência do fato que gerou a mesma. A fiscalização quanto à execução dos trabalhos de cada setor cabe à equipe de Transparência.

##### **2. Das Unidades Executoras:**

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

##### **3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:**

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e à avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, através de auditorias internas, avaliações de eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações à Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

**VII- DO MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

A Presidência da Câmara Municipal, por meio da equipe de Transparência, será responsável por monitorar, as informações publicadas no Portal da Transparência. O acompanhamento deverá verificar:

- I - A atualização das informações dentro dos prazos estabelecidos;
- II - A conformidade das informações publicadas com a legislação vigente;
- III - A funcionalidade e acessibilidade do Portal, com foco na usabilidade e na experiência do usuário. A Câmara Municipal poderá contar com a colaboração de órgãos de controle interno e externo para auditorias adicionais ou relatórios de verificação da transparência pública.
- IV- Orientar os setores responsáveis por alimentar o portal da transparência;

**VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**1** - Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.

**2** - Dúvidas e/ou omissões serão dirimidas juntamente à Unidade da equipe de Transparência.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de fevereiro de 2025

**Aline Favero Felipe**  
Coordenadora da equipe de Transparência  
Unidade Setorial Responsável

**Lívia Marchezi Borges**  
Membro da equipe de Transparência

**Anexo II  
DA ROTINA DE MONITORAMENTO**

**I. OBJETIVOS:**

1. Monitorar e avaliar a acessibilidade da plataforma de transparência;
2. Garantir o cumprimento dos prazos legais de divulgação de informações;
3. Verificar a veracidade e a atualização das informações disponibilizadas;
4. Monitoramento Transparência Passiva.

**II. DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Monitoramento de atualização de documentos: Responsável por verificar a publicação de documentos, dados obrigatórios, como licitações, contratos, receitas e despesas e monitoramento dos prazos de publicações;
2. Monitoramento da acessibilidade do portal de transparência e a correta exibição dos conteúdos.
3. Atendimento às solicitações de informações da sociedade através do E-sic.
4. Monitoramento quanto ao cumprimento de requisitos legais de transparência e publicidade pela Câmara.
5. Abertura e acompanhamento de Chamados à empresa prestadora do serviço de disponibilização de dados no portal da transparência.

**III. DO MONITORAMENTO DIÁRIO**

1. Verificação de acessibilidade do site da transparência;
2. Verificação de atualização:
  - 2.1 Empenho, liquidação e pagamento;
  - 2.2 Contratos e convênios;
  - 2.3 Gestão de pessoas - servidores e estagiários;
  - 2.4 Cargos livres e ocupados;
  - 2.5 Diárias e passagens;
  - 2.6 Bens imóveis - Patrimônio.
3. Teste de links e arquivos (amostragem);
4. Verificação de solicitações (E-sic e E-ouv);
5. Verificação do e-mail institucional da equipe da transparência.

**V- MONITORAMENTO TRIMESTRAL**

1. Revisão de todos os itens de acordo com a cartilha de avaliação da PNTF - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, bem como, a cartilha Da PNTF;
2. Elaboração pela equipe de Transparência de relatório dos trabalhos executados;
3. Revisão geral dos chamados abertos para solicitações ou incidentes no portal da transparência.

PORTARIA N° 106 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Adriana Pessim de Olveira;
- II - Pedro Henrique Ferreira V. Reis;
- III - William Ribeiro de Santanna.

**Art. 2°** - A equipe acima designada será coordenada pelo servidor Pedro Henrique Ferreira V. Reis;

**Art. 3°** - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - Adriana da Silva Sampaio;
- II - Celia Regina de Oliveira Ferreira;
- III - Irene Pozi Machado;
- IV - Gilziane Farias Fonseca Martins Corrêa;
- V - João Orides Marques Martins;
- VI- Mateus Rebonato Santos;

VII- Arlete Maria Anjos Carvalho;

**Art. 4º** - A presente portaria terá vigência de 17 de fevereiro a 17 de março de 2025, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

**Art. 5º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Vereador Presidente**



PORTARIA N° 107 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Irene Pozi Machado;
- II - Maria Elena Cansian Abreu Silva;
- III - Arlete Maria Anjos Carvalho.

**Art. 2°** - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Maria Elena Cansian Abreu Silva;

**Art. 3°** - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - Adriana Pessim de Oliveira;
- II - Fabiana Lopes dos Santos;
- III - Laís do Rosário Decothé;
- IV - Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento;
- V - Stephanie Karla Darós;
- VI-Rogério Correa;

**Art. 4º** - A presente portaria terá vigência de 17 de fevereiro a 17 de março de 2025, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

**Art. 5º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Vereador Presidente**

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

POSTO MASTER CACHOEIRO LTDA., CNPJ nº15.322.000/0001-85, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a renovação da Licença de Operação N° 0002/2016, requerida por meio do processo nº 3976/2024, com validade até 29/12/2029, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 954, no Bairro Agostinho Simonado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 342025FAT

RETIVEL RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA – ME. Inscrito no CNPJ: 30.578.298/0001-82, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LOC (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA), pelo Protocolo Diversos Semurb (Digital), nº968/2024, e por meio do Processo nº 69813/2024, para a atividade: 5.07 – Reparação, retificação, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza. Porte: Pequeno. Potencial Poluidor: Médio. Classe II. CNAE/CBO: 29.50-6-00. Localizada na Av. Fioravante Cypriano, nº 541. Bairro: Marbrasa. Município: Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.313-691.

Protocolo: 162025FAT

STONE CLEAN LTDA – PJ, CNPJ/CPF: 41.040.244/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação, Licença Prévia e Licença Instalação (Por procedimento corretivo) – LO/LI/LP - 0096/2025, por meio do processo 5986/2025, para a Atividade de 3.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 302025FAT

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR